



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2586 – Itajá/RN, 17 de março de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

### PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

### PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva  
**1ª Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2ª Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2586 – Itajá/RN, 17 de março de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria nº 408/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº 099.038.924-38, nomeado por meio da Portaria nº 053/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Aquisição de material hidráulico para serem utilizados exclusivamente no sistema de abastecimento de água do município de Itajá/RN. Conforme as condições e especificações definidas pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 409/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. JADINA TAIRINY FERNANDES DA NÓBREGA, portadora do CPF nº 016.914.934-06 para o cargo de INSPETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 410/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. TATIANA CAMILO DA CUNHA LOPES, portadora do CPF nº 070.891.624-43 do cargo de DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, conforme Lei nº 193 de 30 de março de 2011 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. TATIANA CAMILO DA CUNHA LOPES, portadora do CPF nº 070.891.624-43 para o cargo de INSPETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 411/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JADINA TAIRINY FERNANDES DA NÓBREGA, portadora do CPF nº 016.914.934-06 para o cargo de DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, conforme Lei nº 193 de 30 de março de 2011 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 412/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº 099.038.924-38, nomeado por meio da Portaria nº 053/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Celebração de contrato de empresa especializada para serviços de manutenção e pintura de 03 salas de aula na Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa do Município de Itajá/RN – 1ª etapa. O indicativo Contrato nº 011403/2025 faz referência a Concorrência nº 012204/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 413/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANGELA PRISCILA XAVIER MEDEIROS, CPF nº 063.652.044-77, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa ou clínica especializada compreendendo despesas com procedimento cirúrgico de Postectomia incluindo honorários médicos, anestesia e demais taxas. Visando atender ao paciente o Sr. Joao Batista de Assis Cunha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2586 – Itajá/RN, 17 de março de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 414/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANGELA PRISCILA XAVIER MEDEIROS, CPF nº. 063.652.044-77, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa ou clínica especializada compreendendo despesas com materiais médico hospitalares. Visando atender ao paciente o Sr. Joao Batista de Assis Cunha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em auditoria da folha de pagamento e atendimento ao e-Social, incluindo acompanhamento mensal, regularização, readequação e otimização das rotinas internas e fluxos dos serviços, visando o controle e a qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas dos setores de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, interpretação técnica das informações do e-Social, bem como a orientação quanto aos direitos e deveres da administração municipal e dos empregados, garantindo conformidade com a legislação vigente.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordpesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 13h (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 17 de março de 2025.

Vitória Adriana da Silva  
Secretária Adjunta do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para locação, montagem e desmontagem de tendas, para atender as demandas das unidades administrativas da prefeitura municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordpesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 13h (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 17 de março de 2025.

Vitória Adriana da Silva  
Secretária Adjunta do Planejamento

## LICITAÇÕES

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO  
REEQUILÍBRIO DE CONTRATO – REF. A DISPENSA Nº 060201/2019.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.  
Contratado: Alexandre Shozu Morii, CPF: 265.557.298-05.  
Objeto: Locação do imóvel para o funcionamento dos conselhos da Secretaria Municipal de Educação.  
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.  
Obs.: Fica reajustado o valor do contrato passando o objeto adjudicado ao CONTRATADO a vigorar com o valor de R\$ 594,07 (quinhentos e noventa e quatro reais e sete centavos) por mês.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## CONCURSOS

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE POSSE

Prezados Senhores,

Eu, BEATRIZ DE MELO SILVA, brasileira, casada, de profissão PSICÓLOGA, portadora do CPF nº 018.191.524-30 e do RG nº 003.262.573, residente e domiciliada à Rua José Afonso Maranhão, nº42, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, aprovada no concurso público AMCEVALE para o cargo de PSICÓLOGA, conforme Edital nº 01/2024, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a PRORROGAÇÃO do prazo para apresentação dos documentos solicitados e demais formalidades, de acordo com o Edital de convocação nº 003/2025, pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, conforme permite o art. 27 da Lei nº 053 - ESTATUTO DO SERVIDOR, de 14 de novembro de 2001, diante da justificativa: de estar residindo em outro estado e ainda não ter recebido todos os exames e laudos solicitados para apresentação.

Deixo portanto, esta solicitação para que eu possa regularizar a situação e cumprir todas as exigências de acordo com as normas do concurso. Agradeço desde já pela atenção e compreensão, e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Beatriz de Melo Silva (Inscrição nº 825817-7)

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
BEATRIZ DE MELO SILVA  
Data: 2025.03.17 11:38:40-0300  
Verificar em <https://validar.dfe.gov.br>

12/03/2025

Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 033/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria nº 029, de 28 de fevereiro de 2025, da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Anular a Portaria nº 030, de 28 de fevereiro de 2025, da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 3º - Esta Portaria é retroativa a 28 de fevereiro de 2025. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 17 de março de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2586 – Itajá/RN, 17 de março de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 034/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, etc:

Resolve:

Art. 1º - Nomear a senhorita Luciana Liz Lucas Silveira, portadora do CPF/MF nº 099.625.124-33, para o cargo de Assistente de Recursos Humanos, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 10 de março de 2025. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 17 de março de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**